

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2018-PGJ

Aos 05 de dezembro de 2018, a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **912.386.414-15**, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018-PGJ**, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **ATLANTIS COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede à Rua Francolino José Leite, 50, Forquilha, São José/SC, CEP: 88106-690, Fone: 48 32598798/33570376, **E-mail:** atlantisc9@gmail.com, inscrito no CNPJ nº 10.596.399/0001-79, representado pelo Sr. **RODRIGO LUIZ DE SOUZA**, CPF/MF nº 046.031.369-00, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. Mín. por Pedido	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
12	Filme Stretch 50cm de largura (filme em polietileno para paletização). Marca Anferplas	kg	300	30	15,15	4.545,00

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EMBALAGEM, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de **12 (DOZE) MESES**, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ;

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições;

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade da ARP, conforme **item 15.22** da Carta Editalícia.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

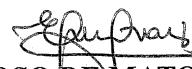
3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame;

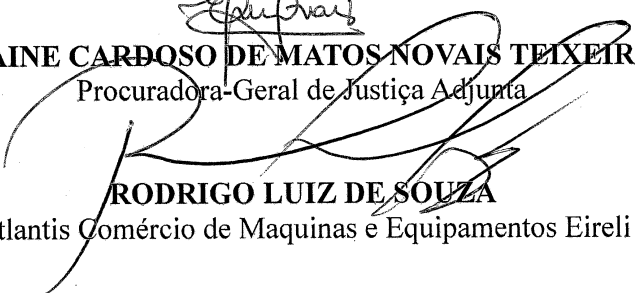
3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet – acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014;

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 – PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal(RN), 05 de dezembro de 2018


ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta


RODRIGO LUIZ DE SOUZA
Atlantis Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli

0596.399/0001-79
Atlantis Comércio de Máquinas e
Equipamentos Ltda. EPP
R. Francolino José Leite, 50 - Fundos
Forquilha - 88 106 - 690
São José - SC

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Eudo Rodrigues Leite. PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA: Dra. Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, CORREGEDOR-GERAL: Dr. Anísio Marinho Neto, CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA: Dra. Sayonara Café de Melo, CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Presidente: Eudo Rodrigues Leite - Procurador-Geral de Justiça, Dra. Darci Pinheiro, Dra. Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, Dra. Darci de Oliveira, Dra. Arly de Brito Maia, Dra. Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, Dr. Herbert Pereira Bezerra, Dra. Carla Campos Amico, Dra. Sayonara Café de Melo, Dra. Iadya Gama Maio, Suplentes (Art. 11, § 2º, da Resolução nº 003/2007 - CSMP), Dr. José Braz Paulo Neto. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA: Presidente: Eudo Rodrigues Leite - Procurador-Geral de Justiça, PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL: Dr. Anísio Marinho Neto - 1º Procurador de Justiça, Dra. Darci de Oliveira - 2º Procuradora de Justiça, Dra. Naide Maria Pinheiro - 3º Procuradora de Justiça, Dr. José da Silva - 4º Procurador de Justiça, Dr. Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes - 5º Procurador de Justiça, R. MEIRA CÂMARA CÍVEL: Dra. Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo - 15º Procuradora de Justiça, Dra. Sayonara Café de Melo - 14º Procuradora de Justiça, Dr. José Braz Paulo Neto - 9º Procurador de Justiça, Dr. Fernando Batista de Vasconcelos - 12º Procurador de Justiça. SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: Dr. Arly de Brito Maia - 16º Procurador de Justiça, Dra. Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino - 10º Procuradora de Justiça, Dr. Herbert Pereira Bezerra - 17º Procurador de Justiça, Dr. João Augusto de Macedo Tonel - 13º Procurador de Justiça. TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: Dra. Darci Pinheiro - 11º Procuradora de Justiça, Dra. Carla Campos Amico - 6º Procuradora de Justiça, Dra. Iadya Gama Maio - 7º Procuradora de Justiça, Dra. Rossana Mary Sudário - 8º Procuradora de Justiça.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2018-PGJ

Aos 05 de dezembro de 2018, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 912.386.414-15, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com sede à Rua Francisco José Leite, 50, Forquilha, São José/SC, CEP: 88106-690, Fone: 48 32598798/33570376, E-mail: atlantis9@gmail.com, inscrito no CNPJ nº 10.596.399/0001-79, representado pelo Sr. RODRIGO LUIZ DE SOUZA, CPF/MF nº 046.031.369-09, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. Mín. por Pedido	Preço Unit.(R\$)	Val. Total(R\$)
12	Filme Stretch 50cm de largura (filme em polietileno para paletização). Marca Anterplas	kg	300	30	15,15	4.545,00

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EMBALAGEM, conforme especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme Art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ;

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições;

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP, conforme item 15.22 da Carta Editalícia.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame;

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet - acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014;

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 - PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 05 de dezembro de 2018

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

RODRIGO LUIZ DE SOUZA

Atlantis Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli

Aviso Nº 0001/2019/8ªPmJM

Processamento Administrativo nº 09.2018.00001139-0

A 8ª Promotora de Justiça da Comarca de Mossoró, nos termos do art. 31, parágrafo 1º da Resolução nº 002/2008 - CPI/RN, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento Procedimento Administrativo nº 09.2018.00001139-0, cujo o objeto é apurar possível situação de vulnerabilidade dos idosos J. A. B. E. M. J. P. B.

Aos interessados fica concedido, o prazo de 10 (dez) dias, para interposição de recurso ao Egrégio CSMP/RN, mediante a apresentação de razões escritas.

Mossoró, 09 de janeiro de 2019.

Paulo Carvalho Ribeiro

Promotor de Justiça

Aviso Nº 0002/2019/8ªPmJM

Processamento Administrativo nº 09.2018.00001896-0

A 8ª Promotora de Justiça da Comarca de Mossoró, nos termos do art. 31, parágrafo 1º da Resolução nº 002/2008 - CPI/RN, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento Procedimento Administrativo nº 09.2018.00001896-0, cujo o objeto é apurar possível situação de risco vivenciada pela idosa Sra. M. Do S. D. De L..

Aos interessados fica concedido, o prazo de 10 (dez) dias, para interposição de recurso ao Egrégio CSMP/RN, mediante a apresentação de razões escritas.

Mossoró, 09 de janeiro de 2019.

Paulo Carvalho Ribeiro

Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n. 100.2018.001176

A Promotora de Justiça da Comarca de Parelhas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para apurar fato que enseja a tutela de interesses individuais indisponíveis, nos seguintes termos: FATO: Investigar suposta situação de risco das crianças J. P. de A. e J. M. de A. FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal (art. 227, caput) e Resolução nº 012/2018 CPJ (art. 8º, III) PESSOA FÍSICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: A mãe das crianças. Sra. J. M. de A. RECLAMANTE: A avó materna das crianças, Sra. M. V. de A. DILIGÊNCIAS INICIAIS: 1 - Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado e afixe-se no local de costume, com a devida abreviatura do nome das crianças para fins de preservação da sua imagem e intimidade, conforme Recomendação nº 001/2014 - CGMP; 2 - Oficie-se o Conselho Tutelar de Parelhas requisitando que, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, encaminhe a esta Promotoria de Justiça relatório de acompanhamento sobre o caso, já que a avó materna das crianças relatou que procurou o CT para dar ciência do problema, porém não obteve resposta concreta. No relatório do CT deve constar a informação se as crianças de fato encontram-se em situação de risco e, caso positivo, quais medidas de proteção foram aplicadas pelo Conselho Tutelar. Anexe-se ao ofício cópia dos Termos de Declaração de fls. 01; 08 e 09 dos autos; 3 - Oficie-se a Secretaria Municipal de Assistência Social de Parelhas requisitando que, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, informe a esta Promotoria de Justiça se recebeu algum encaminhamento do Conselho Tutelar sobre o caso, bem como se a avó materna das crianças de fato procurou a SMAS para orientação e, em caso positivo, qual a providência adotada pelo órgão. Anexe-se ao ofício cópia dos Termos de Declaração de fls. 01; 08 e 09 dos autos. Após as respostas aos ofícios, nova conclusão.

Parelhas/RN, 09 de janeiro de 2019.

Karine Cristina Dantas Pinto

Promotora de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL n. 100.2019.000008

PmJ Parelhas A Promotora de Justiça da Comarca de Parelhas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL, nos seguintes termos: FATO: Investigar suposto preterimento da convocação de candidatos aprovados no concurso público realizado pelo Município de Parelhas em 2015 e com validade até novembro de 2019, para assumir cargos em tese ocupados atualmente por contratados temporariamente, fora das hipóteses legais, e por servidores efetivos em desvio de função FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, II c/c 129, III) PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Município de Parelhas RECLAMANTE: De ofício DILIGÊNCIAS INICIAIS: 1 - Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado e afixe-se no local de costume (art. 22, V, da Resolução nº 012/2018 - CPJ); 2 - Comuniquem-se por meio eletrônico a presente instauração, com renúncia desta Portaria ao CAOP Patrimônio Público (art. 24 da Resolução nº 012/2018-CPJ); 3 - Junte-se cópia da documentação acostada às fls. 463-688 e 992-999 do Inquérito Civil Público nº 100.2015.000022, visto ter pertinência temática com o objeto da presente investigação e não com aquele, que restringiu-se a acompanhar a realização do concurso público promovido pelo Município de Parelhas, objeto do Edital nº 001/2014-4 - Junte-se as Notícias de Fato nº 100.2017.000099; nº 100.2017.001095; nº 100.2017.001610 e nº 100.2018.000896 que tratam do objeto ora investigado. Após o cumprimento de todas as diligências, nova conclusão.

Parelhas/RN, 09 de janeiro de 2019.

Karine Cristina Dantas Pinto

Promotora de Justiça

A V I S O 03/2019 - PmJ-Parelhas

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARELHAS, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil n. 100.2015.000022, instaurado em 15 de setembro de 2015, após converso do Procedimento Preparatório autuado em 09 de maio de 2014, com o objetivo de acompanhar a realização do concurso público promovido pelo Município de Parelhas, objeto do Edital nº 001/2014, de 25 de abril de 2014. Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, para querendo apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Parelhas/RN, 09 de janeiro de 2019.

Karine Cristina Dantas Pinto

Promotora de Justiça

A V I S O 04/2019 - PmJ-Parelhas

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARELHAS, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil n. 100.2014.000022, instaurado em 13 de outubro de 2014, após converso do Procedimento Preparatório autuado em 17 de junho de 2014, com o objetivo de apurar suposta contratação irregular de funcionários sem concurso público na cidade de Parelhas/RN. Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, para querendo apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Parelhas/RN, 10 de janeiro de 2019.

Karine Cristina Dantas Pinto

Promotora de Justiça

AVISO Nº 0001/2019/47PmJ

IC nº 06.2017.00003168-1

Reclamante: Luiz Siqueira Otaviano

Reclamado: HWG

Objeto: Má prestação de serviço médico hospitalar por profissional do HMWG

A 47ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL, com atribuições na Defesa da Saúde Pública, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2017.00003168-1 (IC nº 21/17-47PmJ), instaurado com o objetivo de investigar "Má prestação de serviço médico hospitalar por profissional do HMWG". Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para querendo apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Natal, 10 de janeiro de 2019.

Glílcene da Costa de Sousa

Portaria nº 0002/2019/62PmJ

Inquérito Civil nº 06.2019.00000009-6 - 62PmJ

A 62ª Promotora de Justiça de Natal (Saúde Pública), com fulcro no artigo 67, IV, da Lei Complementar nº 141/96 resolve instaurar INQUÉRITO CIVIL para:

OBJETO: Investigar as condições de funcionamento do LACEN/RN sob o aspecto estrutural e a necessidade de realização, dentre outras, de reforma elétrica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8080/90

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA - SESAP

REPRESENTANTE: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (de ofício)

DILIGÊNCIAS INICIAIS: Expeça-se ofício ao LACEN/RN requisitando informações sobre os procedimentos em trâmite para realização de reformas no prédio atual (elétrica, hidrossanitária, hidráulica, combate a incêndio, segurança, monitoramento de som, drenagem, esgotamento sanitário, climatização, etc), com indicação do número, objeto e localização atual.

Autue-se. Registre-se. Publique-se.

Natal, 09 de janeiro de 2019.

Raquel Batista de Ataíde Fagundes

Promotora de Justiça Substituta

Marcos Antônio de Macedo Cardoso
Técnico do MPE
Matrícula nº 199.422 - 0